



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.403
de 13 de dezembro de 2022.

(Projeto de Lei de iniciativa dos vereadores Abelardo Wanderlino da Costa Neto, Alessandra Lucchesi de Oliveira, Antonio Carlos Vaz de Almeida, Elias Marcelo Sleiman, Erika Cristina Liao Tiago, Laudo Gomes da Silva, José Pedroso Bitencourt, Luiz Aurélio Pagani, Rodrigo Rodrigues,, Roseli Antunes da Silva Ielo e Silvio dos Santos)

"Cria e denomina de José Fernando Donida o Complexo Esportivo localizado no Jardim Reflorenda".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o COMPLEXO ESPORTIVO localizado na área delimitada com frente para a Avenida Mário Barbéris, s/n, e com fundo para o Ribeirão Lavapés, no Jardim Reflorenda.

Art. 2º O Complexo Esportivo ora criado é formado pelos seguintes equipamentos esportivos:

- I. Quadra Poliesportiva;
- II. Pista de *Skate*;
- III. Campo de Futebol *Society*;
- IV. Pista de Caminhada;
- V. Duas Salas Multiuso.

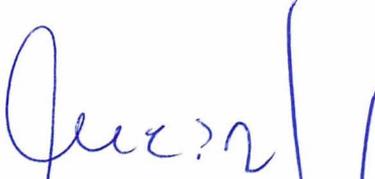
Parágrafo único. Futuros equipamentos construídos na área do Complexo Esportivo passarão a compor o mesmo.

Art. 3º O Complexo Esportivo criado por esta Lei fica denominado de "JOSÉ FERNANDO DONIDA" – PRAÇA DA JUVENTUDE.

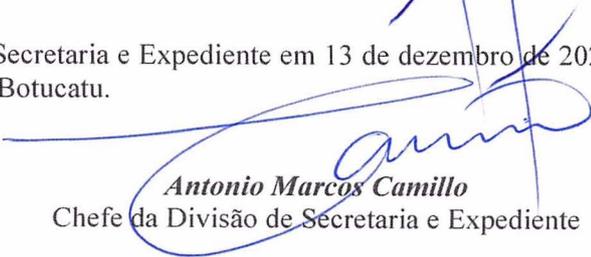
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Lei nº 5.430, de 27 de novembro de 2012.

Botucatu, 13 de dezembro de 2022.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 13 de dezembro de 2022 – 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente